



Decreto N° 46 - de 04 de Abril de 2024

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1905, 21 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.05.00.12.361.0007.2.0052-2.551.000 - 3.3.90.30.00 PROG. DINHEIRO DIRETO ESCOLA CUSTEIO - - - - - R\$ 13.503,40

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 13.503,40

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 13.503,40

Unidade 09 - SECRETARIA DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.09.01.10.301.0012.2.0090-2.621.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - - - - - R\$ 40.000,00

2.09.01.10.242.0012.2.0131-2.621.000 - 3.3.90.39.00 REDE DE CUIDADO A PESSOA COM DEFICIENCIA - - - - - R\$ 3.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 43.000,00

Sub-Unidade 02 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.09.02.10.304.0014.2.0101-2.621.000 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - - - - - R\$ 22.500,00

2.09.02.10.305.0014.2.0103-2.621.000 - 3.3.93.39.00 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 32.500,00

Total da Unidade 09 - - - - - R\$ 75.500,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 89.003,40

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 89.003,40

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 04 de Abril de 2024

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHAES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 006.605.036-70